



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2243

Ji-Paraná (RO), 2 de fevereiro de 2016

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
ERRATA CMJP.....	PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 5691/GAB/PM/JP/2016 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Decreta Ponto Facultativo nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2016, “segunda e terça-feira de carnaval”, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os festejos relativos ao Carnaval/2016, a festa popular brasileira de maior tradição no País,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 8 e 9 de fevereiro de 2016, “segunda e terça-feira de carnaval”, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. Exceção-se do ponto facultativo estabelecido no caput os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

Art. 2º No dia 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira) o expediente será normal: das 8h às 12h e das 14h às 18h.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5692/GAB/PM/JP/2016 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Comissão Especial para proceder a avaliação de área que específica, e da outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 54/PGM/PMJP/2016, juntado às fls. 03 do Processo Administrativo 1-1513/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a avaliação de área denominada: Lote 090, Setor 05, Gleba Pyrineos, situada neste Município de Ji-Paraná, Distrito de Nova Londrina, com área de 39.652,00 m² (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), composta pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

I – Almir dos Santos Ocampos;
II – Adeldo Apolinário da Silva;
III – Wagner Pereira Alves.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, relatório circunstanciado de suas atividades, juntamente com laudo de avaliação da área.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente comissão, serão sem ônus para o Município e considerados de relevância.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5693/GAB/PM/JP/2016 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Bruno Ricardo da Silva Costa, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Bruno Ricardo da Silva Costa**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5694/GAB/PM/JP/2016 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Nomeia Artemiza Alves Pereira, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO para ocupar o cargo de Professora Nível II.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 064/GGRH/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Artemiza Alves Pereira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora Nível II**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2013/PMJP/SEMAD/RO, homologado pelo Decreto n. 2605/GAB/PM/JP/2014.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **25 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, 1º de janeiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5695/GAB/PM/JP/2016 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Estabelece tarifas para a execução do serviço de moto-táxi no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do artigo 10, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 925, de 10 de maio de 1999;

DECRETA:

Art. 1º A execução do serviço de moto-táxi no Município de Ji-Paraná, obedecerá os limites das tarifas a seguir descritas:

I. deslocamentos dentro de apenas 01 (um) Distrito, no perímetro urbano

de Ji-Paraná: R\$ 5,00 (cinco reais);

II. deslocamentos entre o 1º e 2º Distritos, no perímetro urbano de Ji-Paraná: R\$ 6,00 (seis reais);

III. deslocamentos fora do perímetro urbano de Ji-Paraná: R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

§ 1º As tarifas estabelecidas no presente Decreto não sofrerão qualquer acréscimo dentro do horário normal, compreendido entre as 6h e 22h.

§ 2º No horário excepcional, compreendido entre as 22h01min e 05h59min, as tarifas urbanas sofrerão majoração de R\$ 2,00 (dois reais).

Art. 2º As tarifas estabelecidas nos incisos I e II, que prevêem deslocamentos em apenas 01 (um) distrito e entre os 02 (dois) Distritos, respectivamente, não deverão sofrer nenhum tipo de majoração em razão da distância percorrida.

Art. 3º Deslocamentos no perímetro urbano dos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina serão cobrados R\$ 3,00 (três reais).

Parágrafo único. Para os deslocamentos fora do perímetro urbano de Nova Londrina e Nova Colina será cobrado R\$ 1,00 (um real) por quilômetro rodado.

Art. 4º Os valores estabelecidos para execução do serviço de moto-táxi no Município de Ji-Paraná, deverão ser afixados em local visível para conhecimento do usuário, preferencialmente estampado no colete do condutor.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2016.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 0933/GAB/PM/JP/2013.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5696/GAB/PM/JP/2016 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a cessão do servidor municipal Adirlas Carlos Souza Silva, ao Município de Porto Velho - Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n.º 0080/GP/2016, e

Considerando o teor do Memorando n. 037/16/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor **Adirlas Carlos Souza Silva**, Professor Licenciatura Plena, matrícula n.º 11872, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Porto Velho – Rondônia, no período de 01/02/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Porto Velho – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5697/GAB/PM/JP/2016 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a renovação da cessão da servidora municipal Maria Inácio da Silveira, ao Município de Seringueiras-RO.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício nº 002/GAB/PMS, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a renovação da cessão da servidora **Maria Inácio da Silveira**, Zeladora, matrícula nº 11380, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Seringueiras – Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Seringueiras – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5698/GAB/PM/JP/2016
01 DE FEVEREIRO DE 2016

Renova a cessão do servidor municipal Ednei Lins da Vitória, ao Município Alvorada do Oeste – Rondônia.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 002/2016/SEMED expedido pela Prefeitura de Alvorada do Oeste,

Considerando o teor do Memorando n. 029/16/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Ednei Lins da Vitória**, Professor, matrícula nº 12124, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Alvorada do Oeste – Rondônia, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Alvorada do Oeste – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2016.

Palácio Urupá, 01 de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5699/GAB/PM/JP/2016
01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.850,33** (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 09 01 GABINETE DA SECRET. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
891 08.244.0001.1057.0000 Programa Minha Casa Minha Vida 67.850,33
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2 Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
002 861 Conv. Minha Casa Minha Vida

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do Convênio Minha Casa Minha Vida.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5700/GAB/PM/JP/2016
01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 93.000,00** (noventa e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
1446 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 41.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022 001 Recursos Próprios

1450 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 52.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022 001 Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
1441 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -93.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022 001 Recursos Próprios

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5701/GAB/PM/JP/2016
01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências .

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
1453 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora 34.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022 001 Recursos Próprios

§ 2º Redução (-):

02 22 01 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI
1445 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022 001 Recursos Próprios



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

1448 17.122.0001.2052.0000 Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora -24.000,00
3.3.90.35.00 SERVICOS DE CONSULTORIA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
022 001 Recursos Próprios

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5702/GAB/PM/JP/2016
01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2891, de 03 de dezembro de 2015, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.765.037,45** (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
281 12.365.0003.1158.0000 PROINFÂNCIA - Construção de Creches 5.765.037,45
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
012 055 PROINFÂNCIA

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente ao Convênio PROINFÂNCIA – Construção de Creches.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5703/GAB/PM/JP/2016
01 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações Administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2844, de 07 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de **R\$ 35.099,00** (trinta e cinco mil e noventa e nove reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 649 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 35.099,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

§ 2º Redução (-):

02 07 12 Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 640 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Muni-

cipal (Teto Financeiro) -35.099,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2844/2015 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 1º de fevereiro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

PORTARIAS

PORTARIA

Nº: 029 /2015-PR/EMTU

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 0020/GAB/PMJP/2013, RESOLVE:

Art. 1º: Nomear por meio desta Portaria, a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar com fins de apurar suposta falta disciplinar cometida pela servidora Kamila de Oliveira Cardoso Casula, consubstanciada nos seguintes fatos:

Conforme mostram os documentos anexos, a servidora **Kamila de Oliveira Cardoso Casula**, deixou de comparecer ao trabalho por mais de 60 (sessenta) dias contínuos, após ter sido devidamente notificada para fazê-lo, quando do encerramento de sua licença especial, sem apresentar qualquer justificativa legal, nos termos da CLT, norma a qual está submetida para prestação de serviços junto a esta empresa. Esta falta disciplinar reiterada caracteriza, em tese, abandono de emprego, nos termos do art. 482, I da CLT que diz:

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

(...)
I) abandono de emprego

Considerando que a servidora em questão goza de estabilidade nos termos do art. 41 da Constituição Federal que diz:

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Considerando ainda o disposto no § 1º, II deste mesmo artigo que diz:

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo:

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;

Nomeia-se a presente comissão processante que será composta pelos seguintes membros:

1º membro - Elaine Martins Barbosa

2º membro - Claudio Batista Vale

3º membro - Edith Alves de Oliveira

Esta comissão, sob a presidência do primeiro membro, deverá apurar os fatos acima noticiados, bem como conduzir todo o processo até seu encerramento, oportunizando a indiciada os direitos constitucionais da ampla defesa e contraditório.

De ciência desta nomeação aos membros da comissão que terão prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, bem como apresentar eventuais punições que o caso requer.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 15 de dezembro de 2015.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec. nº. 0020/13

PORTARIA

Nº: 052 /2015-PR/EMTU

Marion Disnei da Silva Mello, Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná – EMTU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VII do art. 24 do Decreto Municipal nº 9417/05, e pelo Decreto nº 0020/GAB/PMJP/2013.

Considerando que o presidente e um dos membros nomeados para Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Sr. Kamila de Oliveira Cardoso Casula, através da portaria nº 029/2015-PR/EMTU, estão de férias regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. – Que seja sobrestado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, com retorno a partir de 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. – esta comissão terá o prazo igual a anterior para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Ji-Paraná-RO, 30 de dezembro de 2015.

Marion Disnei da Silva Mello
Presidente da EMTU
Dec. nº. 0020/13

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/CMJP/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/CMJP/15

A CAMARA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por item** cujo objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.**

conforme anexo I termo de referência desse edital., no valor estimado **R\$ 40.175,00 (Quarenta Mil cento e setenta e cinco reais)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **16 de Fevereiro de 2016, às 10:00 horas** (conforme horário de Brasília-DF), realizado, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/> a cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos <https://www.comprasnet.gov.br/> e <http://www.camaraji-parana.com.br>.

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2016.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente CPL/Pregoeiro/CMJP
Portaria Nº 016/DRH/CMJP/2015

ERRATACMJP

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Procuradoria

ERRATA

A CAMARA MUNICIPAL, EXTRATO SEGUNDO TERMO PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 005/CMJP/2014 PROCESSO Nº. 231/2013, passa a ter a seguinte redação;

Onde se lê: EXTRATO SEGUNDO TERMO PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 005/CMJP/2014 PROCESSO Nº. 231/2013)

Leia-se: EXTRATO TERCEIRO TERMO PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR CONTRATO Nº 005/CMJP/2014 PROCESSO Nº. 231/2013)

Ji-Paraná, 01 de Fevereiro de 2016.

Antônio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
Portaria 09/2013
OAB/RO 4331

SANGUE É VIDA

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60 anos**
com peso superior a **50 Kg**
sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM

JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR

Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

